



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CEP: 39.318-000

LEI Nº 509/ 2019

Altera a Lei Municipal nº. 478, de 28 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

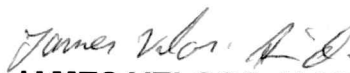
JAMES VELOSO ALMEIDA, Prefeito Municipal de Icaraí de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Icaraí de Minas, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 478, de 28 de Dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Icaraí de Minas, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas - Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraí de Minas/MG, 13 de dezembro de 2019.


JAMES VELOSO ALMEIDA
Prefeito Municipal